



Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/33908

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

17 de julho de 2023 às 16:13

Para: DANI Mateus <mateus.dani@elis.com>

Cc: PIMENTA Rosana <rosana.pimenta@elis.com>, "licitacao@elisbrasil.com" <licitacao@elisbrasil.com>

Preliminarmente no que se refere ao item 01, as respostas são compiladas e encaminhadas formalmente a esta Pregoeira com a assinatura do responsável e da autoridade competente que é a Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar, assim as alterações solicitadas, são realizadas no edital através de Adendo. Esse questionamento já foi formalmente respondido e enviado. Não foi solicitado retificação no edital, concernente a este quantitativo. E os esclarecimentos foram prestados e fazem parte do presente Edital.

No que se refere ao item 02, já fora respondida conforme já enviado e disponibilizado, print abaixo:

3- Quanto ao Lote 02 por exemplo a quantidade estimada é de 56.365,20Kg (pg. 62) e o quadro de funcionários in loco é de 25 profissionais (pg 123)

Já no Lote 04 Regional de Cáceres - item 1 quantidade estimada para atender o Regional é de 36.903,60kg (pg 63) e a quantidade de funcionários é de 27 funcionários (pg. 124) Entendemos que o Lote 02 o volume é + 55% maior e o número de funcionários é menor. Para fazer um comparativo hoje o Hospital Regional de Cáceres e seu Anexo, são lavados em média 38k e possuindo lavanderia interna com lavadores, passadores, dobra, distribuição, coleta etc... Sendo no total de 24 funcionários, e nesse edital se somarmos o Hospital e Anexo, entendemos que para execução correta do serviço, estão sendo solicitados 48 funcionários, sendo que também entendemos que o quadro de postos de trabalho está quantificado de forma incorreta.

R: Conforme justificativa do Hospital Regional de Cáceres (ANEXO II), que considera o intuito de preservar as boas práticas no fornecimento de serviços de hotelaria hospitalar e serviços de lavanderia hospitalar, o Hospital Regional de Cáceres – SEDE e ANEXO I **manterá a quantidade dimensionada** de servidores para realização das atividades fins do TR 054/2021/GBSAGH/SES/MT.

Informa que a quantificação foi atribuída em atenção à extinção dos serviços próprios de hotelaria hospitalar e lavanderia hospitalar, deste modo, o Hospital Regional de Cáceres – SEDE e ANEXO I deixarão de ter em seu quadro profissiográfico o registro de servidores próprios que exerçam atividades relacionadas à contratação dos perfis mencionada no TR. Repassará toda a responsabilidade de execução e controle para a futura empresa contratada. No entanto, lembramos que, toda a atividade interna de HOTELARIA HOSPITALAR e SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR continuará a atender os padrões internos de qualidade e humanização dedicada por esta instituição aos pacientes, aos servidores, aos acompanhantes, aos internos, aos residentes e aos prestadores de serviços da saúde (equipes técnicas multiprofissionais). Atenderão também normativas legais e normativas internas, respeitando as barreiras sanitárias, os fluxos internos da rotina hospitalar, evitando cruzamento com outras rotinas de serviços hospitalares. O controle do enxoval passará a ser de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, tendo em vista que, o gerenciamento e o controle de conferência e distribuição serão desempenhados pela mesma. Ou seja, conferência do fornecimento dos enxovais através de registros de distribuição por comandas aos setores e aos clientes internos da unidade hospitalar, assim como também

Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

o processo inverso, o de fechamento, recolhimento, contagem e recontagem dos enxovais serão de responsabilidade inteiramente da empresa contratada. O que ela distribuiu ela recolhe e se responsabiliza pela execução das atividades fins de serviço de Hotelaria Hospitalar.

Para ciência do processo de execução das atividades de serviços de hotelaria e lavanderia hospitalar, a única atividade que ficará fora do ambiente hospitalar é o processo de desinfecção, processamento e secagem do enxoval hospitalar, que estará sendo desenvolvido externamente da unidade hospitalar.

Diante do exposto e conforme justificativa da unidade, o quantitativo de servidores solicitado pela Unidade permanecerá o mesmo.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial/SES

[Texto das mensagens anteriores oculto]